

**CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL  
TERMO ADITIVO Nº 099/2024 - SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R024/2020 - SMS.G/CPCS**

**PROCESSO:** SEI 6018.2024/0051752-7  
6018.2020/0043985-5 (Processo mãe)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Em atendimento a Portaria nº 225/2024 SMS-G, fica suspenso em caráter transitório, a avaliação, o monitoramento e a incidência dos descontos dos indicadores de qualidade no Contrato de Gestão, nos termos das Portarias SMS.G nº 333/2022, nº 538/2022, nº 539/2022, nº 143/2023, nº 288/2023, bem como altera o percentual das metas de produção de 90% para 85%, pelo período de até 180 dias (de janeiro a junho de 2024).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL, com sede nesta cidade, Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º e 8º andar Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde Sul, **MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0020-60, requerimento CREMESP sob nº 048874, com estabelecimento à Rua Bacaetava, 191, Edifício Helbor UP Offices Berrini - Sala 1109 - CEP 04705-010 - Vila Gertrudes São Paulo/SP, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, inscrito sob o CPF nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº 024/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

  1

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atendimento a Portaria nº 225/2024 SMS-G e a solicitação do Processo SEI nº 6018.2024/0043674-8, suspende em caráter transitório, a avaliação, o monitoramento e a incidência dos descontos dos indicadores de qualidade no Contrato de Gestão, nos termos das Portarias SMS.G nº 333/2022, nº 538/2022, nº 539/2022, nº 143/2023, nº 288/2023, bem como alterar o percentual das metas de produção de 90% para 85%, pelo período de até 180 dias (de janeiro a junho de 2024), substituindo o Anexo I - Parâmetro para Pagamento dos T.A. 085/2024 e 088/2024 e o Anexo II - Matriz de Indicadores

### CLÁUSULA SEGUNDA

**ANEXO I - Parâmetro para pagamento e avaliação de desempenho**

**ANEXO II - Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro**

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R024/2014 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 11 de junho de 2024.

  
Marcelo Dell Aquila Gonçalves  
RF: 660.209.1  
Coordenador

**MARCELO DELL AQUILA GONÇALVES**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL  
COORDENADOR

Assinado eletronicamente por:  
José Jorge Urpia  
Data: 25/06/2024 15:06:44 -03:00

 MUNDO DIGITAL

**JOSÉ JORGE URPIA LIMA**

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

  
Eliana Aparecida Pinto  
RF: 5256418/2  
Supervisora Adjunta  
STS SACA

**MARIANGELA PACHECO COSTA**

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR

### TESTEMUNHAS:

  
Nome/RG:

**Siomara dos Santos Oliveira**  
RF. 625.601.5/2  
COREN SP: 42.646

Assinado eletronicamente por:  
Luciana Torres Peixoto

Data: 27/06/2024 00:43:39 -03:00  
 MUNDO DIGITAL

Nome/RG:

**ANEXO I - Parâmetro para pagamento e avaliação de desempenho**

Anexo I - Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço - TA 085/2024 - janeiro a março de 2024										
PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO										
MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	RECURSOS HUMANOS EQUIPE			PRODUÇÃO		QUALIDADE			
		Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetro de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetro de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	Parâmetro mínimo de cumprimento das metas	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor de desconto	
ATENÇÃO BÁSICA	ESF+ESB+PAVS/EQUIPE MULTI MISTA TRADICIONAL PAI EMAD AMA 12 hs CAPS SRT AMA E/AE SADT APD CEO URSI CER HIDRO HD	REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL			Cálculo do valor de desconto		Cálculo do valor de desconto		Cálculo do valor de desconto	
		19,37%	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetro de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	Parâmetro mínimo de cumprimento das metas	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor de desconto
		2,65%	Contratação de 100 % das equipes estabelecidas	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	Parâmetro mínimo de cumprimento das metas	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor de desconto
		9,26%								
		0,60%								
		0,68%								
		2,95%								
		3,85%								
		0,77%								
		1,31%								
		5,50%								
		0,49%								
		0,43%								
		0,47%								
0,78%										
0,06%										
27,22%										
17,31%	UPA/ AMA 24 h									
2,83%	O.S.									
3,48%	O.S.									

*[Handwritten signatures]*

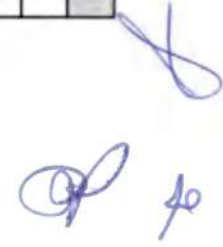
Esse documento foi assinado digitalmente por Ulysses Uryla e Luciana Torres BFM-84NXH. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easys.com.br/validade/EL76Z-XJTW-TWBFM-84NXH>





**ANEXO II - Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro**

INDICADOR	DESCRIÇÃO	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
	PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS	20	20	40	20	20	20
Q2	PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, NOS SEGUINTE ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURAS, CID E EXAME FÍSICO				40		40
Q3	EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS	60					
Q4	PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO					60	
Q5	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO		60			20	
Q6	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	20			40		
Q7	PRAZO DE RESPOSTA DAS QUEIXAS REGISTRADAS NA REDE DE OUVIDORIA SUS DA CIDADE DE SÃO PAULO			60			20
Q8	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES		20				20
<b>Soma</b>		<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EL76Z-XJT7W-TWBFM-84NXH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF \*\*\*.126.815-\*\*) em 25/06/2024 15:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.20.220	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
uqzC8ex74A9YdHRophm3FC/IUZLDxzl+bS48TFO9ArE=	
SHA-256	

- ✓ Luciana Torres Peixoto (CPF \*\*\*.484.945-\*\*) em 27/06/2024 00:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.209.140.240	Não disponível
Autenticação	lucianapeixoto@ints.org.br (Verificado)
Login	
EkIsap6QadiVqZ0cMj6/hseZywpLwKVWVWfa7d++ePE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/EL76Z-XJT7W-TWBFM-84NXH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>